



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**



**OFÍCIO Nº 076/2025/GAB/PMSPC**

São Pedro da Cipa, 16 de Abril de 2025.

À Empresa

**FALCON ENERGIA LTDA**

Avenida B, s/n, Quadra 2, Bairro Distrito Industrial

Jaciara – MT – CEP: 78820-000

CNPJ: 04.074.606/0001-22

E-mail: grupofalconmt@gmail.com

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 194/2024 – “Carona”

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – MT, por meio deste, manifesta interesse em aderir parcialmente à **Ata de Registro de Preços nº 194/2024**, firmada entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, com validade de 12 meses a contar de 11 de dezembro de 2024, originada do Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto trata da **prestação de serviços elétricos de média e baixa tensão, serviços eletrônicos, locação de munck, entre outros**, conforme itens constantes da referida ata.

Informamos que a presente solicitação refere-se à adesão dos seguintes itens da Ata, com os quantitativos reduzidos conforme a tabela abaixo:

Item	Código	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	059.001.955	Locação de Caminhão Munck	HR	450	180,00	81.000,00
2	059.003.041	Serviços Elétricos de Baixa Tensão	DIA	150	320,00	48.000,00
3	059.001.9	Serviços Elétricos de Média Tensão	DIA	150	340,00	51.000,00
4	059.003.043	Serviços Elétricos – Quadros de Comando	DIA	150	310,00	46.500,00
5	059.003.379	Retirada e Descida de Bomba de Poço Artesiano	DIA	105	2.800,00	294.000,00
6	059.003.045	Serviços Elétricos – Quadro de Proteção	DIA	150	320,00	48.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**



---

Dessa forma, solicitamos de Vossas Senhorias a anuência para que seja formalizado o procedimento de adesão (“carona”) por este Município.

Certos de sua atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Eduardo José da Silva Abreu**  
Prefeito Municipal